

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 056/2022

Assunto: COMISSÃO DE SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA FUNDAÇÃO SEADE

O Diretor Executivo da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 18 de seus Estatutos, aprovados pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, e ainda:

CONSIDERANDO que a Fundação Seade realiza tratamento de dados pessoais, coletados por suas pesquisas, em bancos de registros administrativos ou compartilhados por contratantes, convenientes e parceiros, regulamentado pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e pelo disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

CONSIDERANDO que a conformidade às determinações da LGPD e demais legislações sobre a matéria exige o envolvimento do conjunto da entidade na formação e no aperfeiçoamento permanentes de práticas e de cultura organizacional de proteção de dados;

CONSIDERANDO que a preservação do sigilo das informações individuais ou identificadas utilizadas para a produção de estatísticas constitui um dos pilares da confiabilidade de uma entidade de produção estatísticas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar protocolos, compromissos e procedimentos de proteção do sigilo estatístico e dos dados pessoais tratados pela Fundação Seade, **RESOLVE:**

- **CRIAR Comissão de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais da Fundação Seade**, órgão consultivo multisetorial, em caráter permanente, de análise e encaminhamento de sugestões relativas à preservação do sigilo estatístico e de apoio ao Encarregado, integrada por:
 - a) 01 (hum) representante da Diretoria Executiva
 - b) 01 (hum) representante de cada Diretoria Adjunta
 - c) 01 (hum) representante da Sutin
 - d) 01 (hum) representante da Assessoria Jurídica
 - e) 01 (hum) representante da CADA
 - f) Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

Os representantes acima referidos serão designados pelos respectivos Diretores no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação desta Resolução.

A Comissão de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais terá como principais atribuições:

- a) Apreciar as solicitações de acesso a informações confidenciais, dando parecer sobre autorização e condições de uso.

- b) Avaliar rotineiramente o compromisso da Fundação Seade em assegurar a manutenção do sigilo das informações confidenciais.
- c) Ofertar parecer sobre privacidade e proteção de dados pessoais nos casos em que for consultada pelo Encarregado;
- d) Formular propostas de aprimoramento da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Fundação Seade
- e) Propor a realização de cursos e eventos com a finalidade de promover a cultura de proteção de dados no âmbito interno e externo da Fundação Seade;

Os integrantes da COMISSÃO poderão convidar outros funcionários para assessoramento e realização de atividades específicas.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa 021/2018.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022



Bruno Caetano
Diretor Executivo